



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1070/2013.
DE 26 DE ABRIL DE 2013.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$
1.630.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.630.000,00 na forma abaixo:

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.20.10 – SAÚDE

40.20.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

40.20.10.301.0072 – MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

40.20.10.301.0072.1.442 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Valor: R\$ 380.000,00 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.20.10 – SAÚDE

40.20.10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

40.20.10.302.0074 – UNIDADES DE SAÚDE DE QUALIDADE

40.20.10.302.0074.1.444 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.000.000,00 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações

Valor: R\$ 250.000,00 – Fonte de Recursos: 002 (Royalties)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de redução parcial de dotação, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias conforme anexo abaixo:

20 – PODER EXECUTIVO

20.10 – GABINETE DO PREFEITO

20.10.04 – ADMINISTRAÇÃO

20.10.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

20.10.04.122.0062 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO

20.10.04.122.0062.2.352 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00– Subvenção Social

Valor: R\$ 85.000,00 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

20 – PODER EXECUTIVO

20.40 – SECRETARIA DE FAZENDA

20.40.04 – ADMINISTRAÇÃO

20.40.04.123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

20.40.04.123.0062 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO

20.40.04.123.0062.2.352 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 10.000,00 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

20 – PODER EXECUTIVO

20.50 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20.50.04 – ADMINISTRAÇÃO

20.50.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

20.50.04.122.0059 – GESTÃO DE PESSOAL

20.50.04.122.0059.2.352 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R\$ 418.089,61 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

20 – PODER EXECUTIVO

20.70 – SECRETARIA DE OBRAS, URB, E SERV.PÚBLICOS

20.70.15 – URBANISMO

20.70.15.451 – INFRA - ESTRUTURA URBANA

20.70.15.451.0061 – GESTÃO DA POLÍTICA DE DESNV. URBANO

20.70.15.451.0061.2.448 – MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Natureza de Despesa: 4.4.90.61.00– Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 172.351,57 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
40.20.10.122.0059 – GESTÃO DE PESSOAL
40.20.10.122.0059.2.352 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza de Despesa: 3.3.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado

Valor: R\$ 380.000,00 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

Natureza de Despesa: 3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R\$ 181.558,82 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
40.20.10.301.0064 – GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE
40.20.10.301.0072.2.363 – MANUT. PROG. INTEGRADO DE SAÚDE - PAB

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo

Valor: R\$ 100.000,00 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
40.20.10 – SAÚDE
40.20.10.305 – VIGILANCIA EPIDMIOLÓGICA
40.20.10.305.0064 – GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE
40.20.10.305.0072.2.365 – MANUT. PROG. INTEGRADO DE SAÚDE – COMBATE A VETORES

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo

Valor: R\$ 33.000,00 – Fonte de Recursos: 001 (Ordinário)

20 – PODER EXECUTIVO
20.10 – GABINETE DO PREFEITO
20.10.04 – ADMINISTRAÇÃO
20.10.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
20.10.04.122.0062 – GESTÃO DA POLITICA DE ADMINISTRAÇÃO
20.10.04.122.0062.2.352 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00– Subvenção Social

Valor: R\$ 43.000,00 – Fonte de Recursos: 002 (Royalties)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

20 – PODER EXECUTIVO

20.30 – SECRETARIA DE GOVERNO

20.10.04 – ADMINISTRAÇÃO

20.10.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

20.10.04.122.0063 – MODERNIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA

20.10.04.122.0063.2.326 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo

Valor: R\$ 120.000,00 – Fonte de Recursos: 002 (Royalties)

20 – PODER EXECUTIVO

20.80 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

20.80.27 – DESPORTO E LAZER

20.80.27.695 – TURISMO

20.80.27.695.0068 – GESTÃO DA POLÍTICA DE TURISMO

20.80.27.395.0068.2.425 – EVENTOS DIVERSOS

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00– Subvenção Social

Valor: R\$ 67.000,00 – Fonte de Recursos: 002 (Royalties)

Natureza de Despesa: 3.3.90.92.00– Despesa de Exercícios Anteriores

Valor: R\$ 20.000,00 – Fonte de Recursos: 002 (Royalties)

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA